



# DIÁRIO OFICIAL

Nº 029/2021



## ESTADO DA PARAÍBA

### -PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

03 / SETEMBRO / 2021

## PODER EXECUTIVO

**ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.**

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **PORTARIA Nº 191/21**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em detrimento da homologação do parecer jurídico proveniente do processo administrativo nº 136/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se coibir conduta desregrada dos servidores públicos, os quais devem zelar pelo cumprimento de suas obrigações estatutárias; e

CONSIDERANDO que o servidor em epígrafe, motorista, lotado na secretaria de Educação do Município, agiu com displicência na condução de veículo pertencente ao município, nos termos da conclusão do PAD 03/2020;

#### **RESOLVE:**

Aplicar, nos termos do art. 109, I, da Lei Municipal nº 155/2009, a **pena disciplinar de ADVERTÊNCIA**, ao motorista **ALAN MACENA DA SILVA, matrícula 2389**, para que não pratique ações ou omissões danosas na condução de veículos automotores pertencentes ao Município, devendo ser cumprida as orientações dispostas no parecer jurídico do processo administrativo em epígrafe.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 31 de agosto de 2021.

  
OLINALDO MARTINS DA SILVA  
- Prefeito Constitucional -